



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 936, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal 446, de 24 de fevereiro de 2001.

Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares.

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A redação do artigo 1º da Lei Municipal 446, de 24 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam instituídos os Jogos Estudantis de Bertioga, competição poliesportiva a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, pelo Executivo Municipal.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2010. (PA n. 11563/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**